



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.791, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2.005.

EMENTA: Abre às Unidades Orçamentárias, Crédito Suplementar na importância de R\$ 11.528.000,00 (ONZE MILHÕES E QUINHENTOS E VINTE E OITO MIL REAIS) e altera o detalhamento da despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 7º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com o artigo 8º, inciso I, da Lei Municipal nº 1.858, de 29 de dezembro de 2004, **D E C R E T A** :

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria Municipal de Cultura (SMC), à Procuradoria Geral do Município (PGM), à Secretaria Municipal de Urbanismo (SEMURB), à Secretaria Municipal de Administração (SMA), à Secretaria Municipal de Educação (SME), à Secretaria Municipal de Obras (SMO), à Secretaria Municipal de Saúde (SMS), Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento (SMAIC), Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMA), à Encargos Especiais (EE), à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico (SMDE) e à Secretaria Municipal de Defesa Civil (SMDC), crédito Suplementar na importância de R\$ 11.528.000,00 (ONZE MILHÕES E QUINHENTOS E VINTE E OITO MIL REAIS), a fim de reforçar a dotação orçamentária nos seguintes Programas de Trabalho:

ÓRGÃO	UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	SUPLEMENTAÇÃO
SMC	GS	04.01.04.131.0007.2.0005	3190.11.00	65.000,00
PGM	GPG	06.01.04.062.0007.2.0007	3190.11.00	24.000,00
SEMURB	GS	07.01.04.121.0009.2.0009	3190.11.00	10.000,00
SMA	GS	08.01.04.122.0007.2.0010	3190.11.00	190.000,00
SME	GS	10.01.12.361.0007.2.0012	3190.11.00	2.624.000,00
SMO	GS	13.01.04.122.0007.2.0028	3190.11.00	212.000,00
SMS	GS	14.01.10.122.0007.2.0035	3190.11.00	4.076.000,00
SMAIC	GS	15.01.04.122.0007.2.0042	3190.11.00	23.000,00
SEMA	GS	19.01.04.122.0007.2.0050	3190.11.00	3.000,00
EE	EE	20.01.28.846.0007.2.0051	3190.01.00	4.250.000,00
EE	EE	20.01.28.846.0007.2.0051	3190.03.00	2.000,00
SMDE	GS	22.01.04.122.0007.2.0220	3190.11.00	14.000,00
SMDC	GS	23.01.04.122.0007.2.0230	3190.11.00	35.000,00




ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º - O Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, será compensado na forma do artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com a anulação parcial de dotação orçamentária nos seguintes Programas de Trabalho:

ÓRGÃO	UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	ANULAÇÃO
SMG	GS	03.01.04.122.0007.2.0004	3390.30.00	34.000,00
SMCP	GS	04.01.04.131.0007.2.0057	3390.39.00	65.000,00
SMA	GS	08.01.04.122.0007.2.0010	3390.39.00	190.000,00
SMC	GS	11.01.13.133.0048.2.0024	3190.11.00	8.000,00
SMSP	GS	12.01.04.122.0007.2.0025	3190.11.00	212.000,00
SMAIC	GS	15.01.04.122.0007.2.0042	3390.36.00	2.000,00
SMAIC	GS	15.01.04.122.0007.2.0042	4490.52.00	5.000,00
SMAIC	GS	15.01.20.604.0016.1.0037	3390.39.00	8.000,00
SMAIC	GS	15.01.20.604.0016.1.0037	4490.52.00	8.000,00
SEMA	GS	19.01.04.122.0007.2.0050	3390.39.00	3.000,00
EE	EE	20.01.28.846.0007.2.0051	3190.13.00	9.050.000,00
EE	EE	20.01.28.846.0007.2.0051	3190.08.00	2.000,00
EE	EE	20.01.28.846.0007.2.0051	3190.92.00	1.900.000,00
SMDE	GS	22.01.04.122.0007.1.0200	3390.30.00	14.000,00
SMDC	GS	23.01.04.122.0007.1.0210	3390.30.00	9.000,00
SMDC	GS	23.01.04.122.0007.1.0210	4490.51.00	7.500,00
SMDC	GS	23.01.04.122.0007.2.0230	3390.30.00	8.500,00
SMDC	GS	23.01.04.122.0007.2.0230	3390.36.00	2.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, 12 de Dezembro de 2.005.


WASHINGTON REIS
Prefeito Municipal